



**Decreto Nº 1337 - de 11 de Dezembro de 2019**

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 3.018,00 as dotações do Município de SANTA RITA DE IBITIPOCA

O Prefeito de SANTA RITA DE IBITIPOCA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 682, 14 de Dezembro de 2018

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 3.018,00 ( três mil e dezoito reais ) as seguintes dotações do Município de SANTA RITA DE IBITIPOCA.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE STª RITA DE IBITIPOCA			
Unidade 01 - GABINETE DO PREFEITO E SECRETARIA GERAL			
Sub-Unidade 00 - GABINETE DO PREFEITO E SECRETARIA GERAL			
2.01.00.04.122.0003.2.0006-100 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DESPESAS SECRETARIA GERAL			
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$		2.007,00
Total da Unidade 01	----- R\$		2.007,00
Unidade 04 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
Sub-Unidade 01 - GESTÃO DO S.U.S.			
2.04.01.10.302.0009.2.0034-102 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE SANITÁRIO			
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$		500,00
Total da Unidade 04	----- R\$		500,00
Unidade 07 - SERVIÇO MUNICIPAL DE ESTRADAS DE RODAGEM			
Sub-Unidade 00 - SERVIÇO MUNICIPAL DE ESTRADAS DE RODAGEM			
2.07.00.26.782.0013.2.0056-100 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DESPESAS ESTRADAS VICINAIS			
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$		511,00
Total da Unidade 07	----- R\$		511,00
Total da Instituição 02	----- R\$		511,00
	----- R\$		3.018,00
<b>Total Geral Acrescido</b>	----- R\$		<b>3.018,00</b>

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE STª RITA DE IBITIPOCA			
Unidade 02 - SERVIÇOS FINANCEIROS E ADMINISTRATIVOS			
Sub-Unidade 00 - SERVIÇOS FINANCEIROS E ADMINISTRATIVOS			
2.02.00.06.122.0003.2.0019-100 - 3.3.90.30.00 MANUT. DESPESA CONVENIO POLICIA CIVIL			
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$		500,00
Total da Unidade 02	----- R\$		500,00
Unidade 03 - SERVIÇO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
Sub-Unidade 03 - AÇÕES SÓCIO-EDUCATIVAS			
2.03.03.12.306.0022.2.0030-100 - 3.3.90.30.00 DISTRIBUIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR			
Total da Sub-Unidade 03	----- R\$		511,00
Total da Unidade 03	----- R\$		511,00
Unidade 10 - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE			
Sub-Unidade 00 - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE			
2.10.00.17.512.0010.2.0071-100 - 3.3.90.30.00 MANUT. DESP. COLETA, DESTINO LIXO EM GERAL			
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$		2.007,00
Total da Unidade 10	----- R\$		2.007,00
Total da Instituição 02	----- R\$		2.007,00
	----- R\$		3.018,00
<b>Total Geral Anulado</b>	----- R\$		<b>3.018,00</b>

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de SANTA RITA DE IBITIPOCA, 11 de Dezembro de 2019

JOSE RESENDE NOGUEIRA  
PREFEITO MUNICIPAL  
CPF: 454.228.426-34

